



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO - EDITAL PROGEPE Nº 11//2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - PORTARIA PROGEPE Nº 597, de 05/09/2024

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO

A comissão instituída pela portaria PROGEPE/UFERSA Nº 597 de 05 de setembro de 2024 para atuar no processo seletivo interno de movimentação de servidores docentes entre as unidades acadêmicas da UFERSA, em atenção ao Edital nº 11/2024 publicado em 16 de setembro de 2024 que trata do processo seletivo interno de movimentação de servidores docentes, após reuniões para avaliação simultânea da documentação, vem através deste documento apresentar o relatório da avaliação realizada após análise da documentação apresentada pelos candidatos:

1 - Análise perfil dos candidatos

Para verificar a compatibilidade da formação dos candidatos como o perfil definido para a vaga foram avaliados os diplomas de graduação para verificar a comprovação do título de “**bacharel em engenharia ou arquitetura ou desenho industrial**”, bem como o diploma de doutorado para verificar a comprovação de que o candidato é portador desse título.

2 - Diretrizes avaliativas para a tabela de pontuação

Com a finalidade de uniformizar os critérios avaliativos e aplicá-los de forma igualitária a todos os candidatos, a comissão de avaliação adotou as seguintes diretrizes:

2.1 - Dimensão 1

Verificação de tempo de docência em documento expedido pela UFERSA com data limite de atuação até o mês de setembro de 2024.

2.2 - Dimensão 2

No caso de projetos e ações foram verificados os considerando documentos que o período de execução do projeto ou ação está compreendido, mesmo que parcialmente, nos últimos 3 (três) anos, contados de setembro de 2024 a setembro 2021. O vice coordenador foi colocado como membro de projeto ou ação.

Para produção científica, livros e artigos, foram consideradas válidas as publicações posteriores a data de ingresso como docente na UFERSA.

Em relação autoria e coautoria de livro foram considerados organizadores ou similares de livros que atendam aos requisitos da planilha e também coautores de capítulos de livros.

Para os casos de artigos em periódicos, foram utilizados o Qualis do quadriênio 2017-2020 disponível na Plataforma Sucupira. Já nas publicações em que o Qualis observado foi A3 ou A4, e como a planilha não prevê esses Qualis foram convertidos Qualis A2. É importante frisar que foram considerados apenas os artigos que efetivamente tinham sido publicados em mês igual ou superior ao ingresso do candidato como docente da UFERSA.

2.3 - Dimensão 3

Para a carga horária de ensino ministrada, foi realizada a contagem a partir do documento apresentado pelo candidato emitido pelo SIGAA, somando-se as horas das componentes curriculares lecionadas nos anos letivos de 2023, 2022 e 2021, neste caso considerados os anos letivos (e não os civis). Posteriormente realizadas as transformações conforme determina a tabela.

Para análise das orientações, além da verificação de que a orientação é referente a algum curso mantido pela UFERSA foram considerados, também, os anos letivos de 2023, 2022 e 2021. As orientações de projetos e estágios supervisionado não foram validadas pela comissão, uma vez que a tabela não prevê esse tipo de orientação.

2.4 - Dimensão 4

Para todos os itens dessa dimensão, foi considerado como válida apenas a atividade que foi devidamente comprovada através de portarias ou documento similar que ateste claramente a atuação do candidato naquela função e que o período de atuação na função esteja compreendido, mesmo que parcialmente, dentro do período em que o candidato atua como docente na UFERSA.

Portarias ou documentos similares que atestam prorrogação de mandatos ou prazos de atuação de comissões, bem como atualização de membros, foram considerados como repetidos, enquanto aqueles que atestam mandatos interinos foram validados pela comissão. Além disso, foram considerados como comissões permanentes, além daquelas que os próprios nomes já contemplam a palavra “permanente” também aquelas que sabidamente funcionam permanentemente a exemplo dos comitês de graduação, de extensão e cultura, de pesquisa, pós-graduação e inovação e de iniciação científica, entre outros.

2.5 - Todas as dimensões

Em todas as dimensões foram aplicados os limites máximos de pontos atingíveis pelos candidatos.

3 - Pontuação deferida pela comissão

Na tabela abaixo é apresentada, de forma resumida por dimensão, a pontuação deferida pela comissão para cada candidato de acordo como as diretrizes acima elencadas, bem como a documentação apresentada por cada candidato como forma de comprovação da atuação em cada item da tabela de pontuação disponibilizada pelo edital.

Candidato	Pontuação por dimensão				Total geral
	1	2	3	4	
RAFAELA SANTANA BALBI	20	50	9,7	33	112,70
ALEX PINHEIRO FEITOSA	20	50	9,66	27	106,66
JOEL MEDEIROS BEZERRA	20	50	15,54	46	131,54
JOSEANE DUNGA DA COSTA	15	50	9,12	15	89,12
NÚBIA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	20	10	12,2	1,5	43,70
JOSÉ DANIEL JALES SILVA	20	47	5,91	7	79,91
OSVALDO NOGUEIRA DE SOUSA NETO	20	50	11,07	30,5	111,57
MONIQUE LESSA VIEIRA OLIMPIO	20	50	13,1	27,5	110,6
ITALLA MEDEIROS BEZERRA	20	49	6,6	50	125,6

Salvo melhor juízo, este é o relatório o qual submetemos à Seção de Recrutamento e Seleção (SRS), parte integrante da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, tendo em vista que a SRS solicitou a esta comissão a análise da documentação enviada pelos candidatos.

Mossoró - RN, segunda-feira, 4 de novembro de 2024.

Francisco Aécio de Lima Pereira

Presidente da comissão

Daniela da Costa Leite Coelho

Membro titular da comissão

Cybelle Barbosa e Lima Vasconcelos

Membro titular da comissão